

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Guairá/SP, 31 de Outubro de 2019.

#### **Ofício n.º 44/2019**

**Assunto:** Solicitação de documentos para formalização de parceria

#### **Referência:**

Processo n.º 161/2019

Dispensa de chamamento público n.º 59/2019

Vigência: 12 meses

Objeto: Serviço de acolhimento institucional modalidade residência inclusiva

#### **Ilmo. Sr.**

Venho por meio desse solicitar o encaminhamento dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 17 do Decreto nº 5034, de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração do Art. 17 do Decreto nº 5034, de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

XII – Balanço.

XIII – Plano de Trabalho (Anexo I)

XIV – Declaração de abertura de conta corrente específica para essa parceria.

Os documentos devem ser apresentados na Prefeitura – Diretoria de Compras (Terceiro Setor).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

José Reinaldo dos Santos Junior  
Diretor de Assistência Social

**Sr. Cloves Plácido Barbosa**  
**Presidente “Judás Iscariotes”**



**ANEXO I – PLANO DE TRABALHO**

**SERVIÇO/PROJETO**  
**Nome Fantasia**

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



#### FICHA CADASTRAL

##### IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

SITE/BLOG:

TIPO DE PARCERIA:

CONTA CORRENTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

##### RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME:

FUNÇÃO:

PROFISSÃO:

FORMAÇÃO:

RG:

CPF:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

EMAIL:

##### RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME:

FUNÇÃO:

FORMAÇÃO:

PROFISSÃO:

REGISTRO PROFISSIONAL:

RG:

CPF:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

EMAIL:

##### EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL:

CRESS:

PSICOLOGO:

CRP:

COORDENADOR:

CPF:

##### FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



## RESUMO DA PROPOSTA

**Resumo da proposta:**

**Vigência:**

**Público alvo:**

**Objeto da parceria:**

**Proteção/Área:**

**Nome Fantasia:**

<b>Meta de atendimento mensal:</b>	<b>Meta de atendimento anual:</b>
------------------------------------	-----------------------------------

**Local da execução da proposta:**

**Valor total da proposta:**

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$	R\$	R\$

**Fundo vinculado:**

**Tipo de ajuste:** Termo de Colaboração    Termo de Fomento    Termo de Parceria

Responsável técnico:		Registro:
RG:	CPF:	Celular:
Endereço residencial:		E-mail:
Profissão:		Data Nascimento:
Formação:		

Coordenador:		Registro:
RG:	CPF:	Celular:
Endereço residencial:		E-mail:
Profissão:		Data Nascimento:
Formação:		

Presidente:		Registro:
RG:	CPF:	Celular:
Endereço residencial:		E-mail:
Profissão:		Data Nascimento:
Formação:		

Dados da Conta Corrente		
Conta Corrente	Banco	Agência

**Edital n.º**

**Processo n.º**

**Instrumento:** Chamamento Público/Dispensa/Inexigibilidade/Concurso de projetos

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

OSC:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL INSTITUCIONAL:

SITE/BLOG:

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: CRESS/CRP:

COORDENADOR:

CPF:

RG:

DN:

PRESIDENTE:

CPF:

RG:

DN:

TIPO DE AJUSTE:

CONTA CORRENTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

### 2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO/PROJETO:

NOME FANTASIA:

PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO:

CARGA HORÁRIA DO SERVIÇO/PROJETO:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP:

### 3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14):

### 4. JUSTIFICATIVA (Atender o art. 22, I da Lei 13.019/2014):

Apresentação de dados quantitativos e qualitativos relacionadas à realidade dos usuários que serão atendidos com a parceria. Apresentar o perfil da demanda a ser atendida pela proposta. Deve descrever os benefícios e os impactos econômicos ou sociais da proposta; a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;

Na justificativa deve atender o Artigo 22 da Lei n.º 13.019/2014: **I-descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.**

**5. OBJETIVO GERAL:** Resumir e apresentar a ideia central da proposta. É amplo.

**6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Apresentar de forma mais detalhada os resultados que se pretende alcançar através da proposta. É objetivo e direto. Use no máximo 03 (TRÊS) objetivos específicos.

### 7. PÚBLICO ALVO:

#### 7.1 META DE ATENDIMENTO

MENSAL	ANUAL

### 8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

**9. METODOLOGIA:** é a definição de caminhos para realizar a execução do objeto.

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



## 9.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14)

OBJETIVO GERAL:								
OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				
				META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	INDICADORES
				CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		

**Observação:** Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta.

No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

### 9.1.2 Locais de atendimento (no caso de atividades externas)

Local	Atividade	Horário	Nº de atendidos

## 9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Quantitativo	Qualitativo

## 10. RECURSOS LOGÍSTICOS

### 10.1 IMÓVEL

#### 10.1.1 Valor:

#### 10.1.2 Descrição do imóvel:

#### 10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
	Sala de atendimento individual
	Sala de atividades coletivas - até 30 usuários
	Cozinha
	Refeitório
	Espaço comum - atividades de socialização
	Dormitórios
	Banheiros

### 10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários		
Veículos		
Computadores		
Impressoras		
Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos		
Eletrodoméstico		

\*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



## 11. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO<sup>1</sup>

### 11.1 Recursos Humanos<sup>2</sup> na execução da parceria

Nome	Formação	Função	Tipo de Vínculo	Tempo de experiência	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Imposto Renda	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal

a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. **Apresentar currículos documentados em anexo.**

b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).

d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

### 11.1.2 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades

### 11.2 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (necessários à execução do objeto)

Material de Consumo	Descrição/justificativa
Material de higiene e limpeza	
Material educativo/pedagógico	
Material esportivo	
Vestuário e calçados <sup>3</sup>	
Material de cama, mesa e banho <sup>4</sup>	
Material de escritório	

### 11.3 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (necessários à execução do objeto)

Prestação de Serviços	Descrição/justificativa
Assessoria Jurídica	
Assessoria Contábil	
Outros (elencar)	

### 11.4 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Utilidade Pública	Descrição/justificativa
Água	
Energia	
Internet	
Telefone	
Gás	

### 11.5 PREVISÃO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locação de imóvel	Descrição/justificativa
Aluguel	

<sup>1</sup> Financiamento: 1 – Recurso Municipal; 2 – Recurso Estadual; 3 – Recurso Federal; 4 – Recurso Próprio; 5 – Outros.

<sup>2</sup> Deve vir acompanhado de currículos documentado (Usar o modelo de currículo padrão Anexo 75 /Documentado: comprovantes de graduação e experiência).

<sup>3</sup> No caso de serviços de acolhimento.

<sup>4</sup> No caso de serviços de acolhimento.



# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



#### 11.6 PREVISÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

Combustível	Descrição/justificativa
Combustível	

#### 11.7 PREVISÃO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO

Alimentação	Descrição/justificativa
Lanche	
Refeição	
Dieta enteral	

#### 11.8 PREVISÃO DE DESPESA ESPECÍFICA DE PROPOSTAS NA ÁREA DA SAÚDE

Despesas	Descrição/justificativa
Medicamentos	
Material médico e hospitalar	

#### 12. FONTES DE RECURSOS

Municipal	Estadual	Federal
<b>Valor Total da Proposta:</b>		

#### 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

##### 13.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos e suas famílias **trimestralmente** visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho em execução.

São instrumentos para aferir os resultados: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa com registro através de fotos, atas/relatórios; demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários (avaliações quantitativas e qualitativas); relatório mensal de atividades; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

##### 13.2 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas in loco, reuniões com equipe executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

#### 14. CRONOGRAMAS

##### 14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor mensal
Recursos humanos		
Serviço de Terceiros		

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Material de consumo		
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)		
Alimentação		
Aluguel		
Combustível		

#### 14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos												
Serviço de Terceiros												
Material de consumo												
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)												
Alimentação												
Aluguel												
Combustível												
<b>VALOR TOTAL</b>												

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex: recurso federal, estadual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

#### 14.3 VALOR DA PROPOSTA:

Descrição	Valor
Recursos humanos	
Serviço de Terceiros	
Material de consumo	
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)	
Alimentação	
Aluguel	
Combustível	
<b>Valor total da proposta</b>	

#### 14.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

#### 15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 16. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO

Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços				
Produto Cotado:				
Empresas	Endereço	Telefone	Quantidade	Valor
Menor Preço				

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços				
Produto Cotado:				
Empresas	Endereço	Telefone	Quantidade	Valor
<b>Menor Preço</b>				

### 17.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

Guairá/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Assinatura dos técnicos/Registro

Assinatura do coordenador/Registro

Assinatura do presidente/CPF

Assinatura do tesoureiro/CPF



## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, **caput**, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**ou**

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**ou**

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A organização da sociedade civil **ADOTARÁ UMA DAS TRÊS REDAÇÕES** acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração (Anexar fotos das instalações em anexo).*

Guairá/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017,**

**E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

<b>Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC</b>	<b>Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF</b>	<b>Endereço residencial, telefone e e-mail</b>
---	--	--

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guairá/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 17, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 5034, de 2017, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

# GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



## DIRETORIA DE COMPRAS

### TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



➤ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Guairá/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)